



ATA DA 359ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE CURADORES DA FUNDAÇÃO MINEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FUMEC

Aos 03 (tres) dias do mês de junho de 2009 na Sede da Fundação Mineira de Educação e Cultura – FUMEC, realizou-se a 359ª reunião de seu Conselho de Curadores. Fizeram-se presentes: Professor Air Rabelo, Professor Eduardo Georges Mesquita, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente. Compareceram os Conselheiros: Professores Célio Freitas Bouzada, Custódio Cruz de Oliveira e Silva, Estevam Quintino Gomes e Tiago Fantini, todos Conselheiros Efetivos, exceto o último que é Conselheiro Suplente. O Senhor Presidente da Fundação abriu os trabalhos realizando a leitura dos assuntos em Pauta e de imediato distribuiu aos presentes a Planilha com o Orçamento Consolidado da Universidade FUMEC para o exercício de 2009. Os Conselheiros iniciaram profundo debate sobre os valores apresentados e prestaram esclarecimentos sobre as dúvidas suscitadas. No uso da palavra o Professor Célio Freitas Bouzada sugeriu que as divergências identificadas fossem justificadas pelas unidades e que o Conselho somente aprovasse o Orçamento apresentado caso tais justificativas fossem plausíveis. A sugestão foi acatada por todos os presentes, restando decidido que será encaminhado ofício convocando os Diretores Financeiros para comparecerem na reunião do Conselho de Curadores que se realizará na próxima quarta feira, dia 10 de junho do corrente ano, em horário e local a ser designado, para prestarem esclarecimentos sobre o Orçamento apresentado e elucidarem as dúvidas ainda pendentes. Tomando a palavra o Senhor Presidente esclareceu aos demais a atual circunstância de cobrança de alunos inadimplentes e apresentou aos presentes um relatório das seguintes empresas de cobrança pesquisadas: FEEDBACK, que cobrou uma comissão de 10% no êxito das cobranças extrajudiciais e 20% no êxito as cobranças judiciais; MARCELO GUIMARÃES, que cobrou uma comissão de 20% no êxito das cobranças extrajudiciais e judiciais; OLIVEIRA E FROIS, que cobrou uma comissão 5% inicial sobre o valor da ação acrescido de 15% do êxito nas cobranças extrajudiciais e uma comissão de 5% inicial sobre o valor da ação acrescido de 25% do êxito nas cobranças judiciais; BERNARDES E FRANÇA, que cobrou uma comissão de 10% sobre o valor recebido na cobrança extrajudicial e 3% sobre o valor da ação acrescido de 12% do êxito nas cobranças judiciais; FERREIRA FURBINO, que cobrou uma comissão 30% do êxito nas cobranças extrajudiciais e uma comissão de 30% do êxito nas cobranças judiciais; DINIZ ADVOGADOS ASSOCIADOS, que não ofereceu serviços de cobranças extrajudiciais e nas cobranças judiciais cobrou uma mensalidade de R\$.50,00 (cinquenta reais) por ação durante o primeiro ano, depois isentando a Instituição da cobrança, bem como uma comissão 15% do êxito em tais cobranças; PROATIVA, que cobrou uma comissão 15% sobre o valor da ação



nas cobranças extrajudiciais e uma comissão de 15% do êxito nas cobranças judiciais, além disso cobrou, por cada ação de cobrança: R\$.200,00 (duzentos reais) pela distribuição, R\$.50,00 (cinquenta reais) pela averbação, R\$.50,00 (cinquenta reais) pela citação e R\$.300,00 (trezentos reais) pelo transito em julgado da ação; e finalmente a empresa BHERING HORTA que cobrou, para cobrança extrajudicial, a comissão de 9%, considerando títulos vencidos de 181 a 360 dias e para a cobrança judicial o percentual fixo de 15% sobre o êxito. Diante das ofertas e após a realização de simulação entre as comissões cobradas por cada uma delas, ficou decidido que a cobrança dos alunos inadimplentes da Instituição ficará a cargo da empresa BHERING HORTA, por apresentar melhores condições contratuais e ser uma empresa de renome na capital. Passando ao terceiro item da Pauta, o Senhor Presidente discorreu sobre a situação das ações judiciais que tramitam contra a Fundação, neste tópico o Conselho de Curadores decidiu contratar o escritório de advocacia Gontijo Mendes para realizar a defesa processual na ação trabalhista promovida pelo Senhor Antônio Pereira dos Santos, desde que sejam mantidas as mesmas condições das demais contratações já realizadas. Ainda neste tópico, ficou decidido que será agendada reunião com a Professora Silvana Lobo para se discutir a necessidade de apresentar justificativa nas interpelações judiciais promovidas pelos ex-funcionários Juliana Bemfica e Emerson Tardieu, contra os membros do Conselho Fiscal e Conselho Curador, respectivamente. Não havendo mais nada a ser tratado, deu-se por encerrada a reunião e eu, Mércia Scarpelli Reis de Souza, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos membros do Conselho de Curadores presentes. Belo Horizonte, 03 de junho de 2009. Prof. Mércia Scarpelli Reis de Souza

Prof. Air Rabelo (Presidente)

Prof. Eduardo Georges Mesquita (Vice-Presidente)

Prof. Célio Freitas Bouzada

Prof. Custódio Cruz de Oliveira e Silva

Prof. Estevam Quintino Gomes

Prof. Tiago Fantini

REGISTRADO CONFORME ART. 127,
INCISO VII, DA LEI FEDERAL
6.015/73, "FACULTATIVO DE QUAISQUER
DOCUMENTOS, PARA SUA CONSERVAÇÃO".

REGISTRADO SOB O NÚMERO:
01284430
1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de BH



LISTA DE PRESENÇA DOS MEMBROS DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE CURADORES DA FUNDAÇÃO MINEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FUMEC

Belo Horizonte, 03 de junho de 2009.

CONSELHO DE CURADORES

Prof. Air Rabelo
Presidente

Prof. Eduardo Georges Mesquita
Vice-presidente

Prof. Célio Freitas Bouzada

Prof. Custódio Cruz de Oliveira e Silva

Prof. Estevam Quintino Gomes

Prof. Thiago Fantini Magalhães

Prof. Mércia Scarpelli Reis de Souza

(Handwritten signatures of the council members)

CÓPIA
ADICIONAL

1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Belo Horizonte
Rua dos Caçadores, 323 - Bairro: Centro - Belo Horizonte - MG
CNPJ nº 06.948.810/0001-00
www.trdtb.com.br - Tel. (31) 3224-6830
Registrador: Emílio C. de Moraes Guerra

1º OFÍCIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

REGISTRO Nº 1 2 8 4 4 3 0

Certifico e dou fé que o presente documento foi apresentado, protocolado, registrado em microfilme e digitalizado, sob o número em epigrafe, nesta data, para fins de conservação, conforme Lei dos Registros Públicos, artigo 127, inciso VII. Belo Horizonte, 25 de Agosto de 2010.

Serviço de Registro de Títulos e Documentos
1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Belo Horizonte
Arquivamento
RNP 86642
CCG 31253
CCG 31252

1º RTD - BH
Cristina M. H. Blass Fortes
Escrevente Autorizada

Av. Afonso Pena, 4.171
Mangabeiras
30130-008 Belo Horizonte, MG
Tel. (31) 3280-9100
www.fumec.br